

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 318/2022

Relator: Chico 2000

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 8824/2021 - Emenda Modificativa Nº 011/2021

Autoria: Vereadora Edna Sampaio

Assunto: Emenda modificativa ao Projeto de Lei que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes e anúncios publicitários de natureza educativa, em lugares majoritariamente frequentado por homens, acerca da prevenção e erradicação da violência contra a mulher, e dá outras providências.

Acompanham o Relator: Marcrean Santos

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: APROVAÇÃO COM 02 VOTOS.

Situação: Aprovado com Subemenda de Redação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Fabiana Orlandi
Coordenador de Comissões



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003000360033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabiana Orlandi** em 01/06/2022 13:53

Checksum: **B5DE09EFF0555191B44931429FE2F0C9C211AA1D17DB17262D045B1D18A8A255**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003000360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

